

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Ano Semestre 100000  
5\$500

PAGAMENTO ADIANTEADO

NÃO SE ADMITTE

TESTAS DE FERRO

ANNO VII

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO

LARGO DE PALACIO N. 24

Cidade do Besterro — Domingo, 4 de Outubro de 1874.

N. 613

TRANSCRIÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveat populus.

XVII

O vicio castiga o vicio.  
Os ultramontanos, sempre desleais e traidores, sempre iníridos e de má fe, atingiram à mais ridícula posição.

O ódio, o rancor, a ignorância e a inconsequência com que sempre procedem, produziram o natural efeito.

O espetáculo, que acabam de dar na camera dos deputados, desacreditou-os para sempre.

Consideraram-se com força bastante para a luta, e contando com a vitória, levantaram a vistira e arrojados acusaram os deputados e governo de derrocá-los.

Recebidos, porém, com uma estrépito-garçalhada, fugiram espavoridos, convencendo-se de que mal titilauam avançado as forças subversivas, que supunham à sua dependência e direção.

A realidade os surpreendeu!

Depois de enganado o ministerio com inúmeras fendas dos corvos que a maldita Roma atirou sobre o Brasil, entenderam acertado o conclave jesuítico destruir heróes sobre a sua vítima o grupo de morte.

A miséria mobilizou os coups de gabinete e mal fizeram dos ultramontanos da causa dos deputados: o Sr. Leandro Bezerra, o primeiro entre os seus lysos, não podia ser negado tão honrada preferência.

A armada usada nos sortes do norte, o terrível bactameiro beco de sise, foi escolhido como a mais própria para as setas da Igreja.

Habilmente carregado com esculpidos projectos religiosos; designadas três victimas de entre os sete ministros de Estado, para elas foi assentada essaarma mortifera!

Era mister coragem.

E a coragem não faltou!

Resoluto e desordenado, S. Ex. moveu o gatilho da predilecta máquina de guerra e o estampido horríoso não se fez esperar.

Maldição foi o efeito!

Uma esquipedial denúncia appareceu!

Os tres perversos heréticos e anathematizados, os tres bodes expiatorios, deviam, para hora de Pio IX e dos santos padres da Igreja, aer degredados, infamados, e... mortos!

Crusado da santa causa, fiel soldado da curia romana, crente deveras, cheio de ardore e iluminado pelo Deus

do rei, da excomunhão, da fogueira, e do exterminio, o Sr. Leandro Bezerra encarregou-se de dar esse golpe de mestre, para salvar a religião!

E o que elle diz?

E quando o bacamarte despejou essa denúncia modelo, os demais ultramontanos, diziam em voz cavernosa e torva: — AO FOGO!

Assim como o ministerio escolheu de entre todos os bispos criminosos só douros para serem processados, também os ultramontanos pelo seu orgão, o illustre Sr. Leandro Bezerra, escolheram, por sua vez, de entre os sete ministros, sumente duas, para que fossem processados e condenados á pena ultima!

Caia um tem sua predileccao:

E' forza confessar, porém, que a escolha feita pelos ultramontanos tem suas razões justificativas.

Se o Sr. ministro da justica, ainda ha poucas dias, tomou francamente a responsabilidade da oração de processo contra os bispos, angariou, entretanto, as boas gracas de Roma, manifestando-se com franca e frenética hostilidade sobre o casamento civil; e com esta penitencia, sem dúvida penosissima a um homem de talento, pole obter o perdão por aquelle seu enorme pecado.

Se o Sr. ministro da guerra não se opôz a esse crudelissimo processo, também não duvidou, e com desar do gabinete de que faz parte, neutralizar os efeitos da una sentença judicialisando-a à sorte dos *diabolatos*, fornecendo-lhes excelente mesa, bons habitáculos, e todos os comodos da vida!

Eesta outra penitencia serviu para liberta-lo das tristes consequencias daquelle seu pecado.

Dos doze Srs. ministros ultramontanos não fiziram caso, como o governo não tem feito caso de D. Lacerda e de outros seis compaixivios.

Governo ultramontano procedeu

com o mesmo critério.

Devemos, porém, confessar que nem escandaloso reputamos o procedimento daquelle, que, praticando um acto sério, devia ser igual para todos, do que o destes, que com tal denuncia nem sequer podem ser seriamente apreciados.

E de que o acto do Sr. Leandro Bezerra não pôde provocar senão a mais estridente garçalhada, é a propria denuncia a melhora prova.

Sabem que já publicada transcrevemol-a para que nesta serie de artigos nossos fique consignado esse supremo esforço, esse arranjo de desespero dos *legisladores romanos*.

Admirem os leitores a sublimidade

jesuítica desse monstruoso projectil jurídico:

— Leandro Bezerra Monteiro como cidadão brasileiro usando do direito conferido pelo § 30 do art. 169 da constituição do Império e pelo art. 8.º do decreto de 15 de Outubro de 1827, e como deputado também, servindo de outra disposição desta mesma lei, vem perante esta augusta camera denunciar o conselheiro visconde do Rio Branco, actual presidente do conselho de ministros, do conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario de Estado dos negócios do império, do conselheiro visconde de Coravellas, ministro e secretario de Estado dos negócios estrangeiros, pelo crime de *maquinaria*, desfazir a Religio do Estado adoptada pelo *Padre Fundamental* e pelo crime de *suborno*.

— Os factos criminosos são paraguiado a D. Vital Maria Gonçalves da Oliveira, bispo de Olinda, e a D. Antônio de Macêdo Costa, bispo do Pará, presos e martyres em antisfação à vontade e caprichos da magonaria, sois muitas vezes condenados por diversos antissiminos padres, e que preceis queiram esses ministros desdededecessam os referidos prelates, e porque mais, por intermedio de seu delegado, presidente do Pernambuco, empregaram pedidos

e influencia para que os vigarios da cidadela do Recife fizessem o que não daviam, desobedecer ao prelado, seu chefe e superior legítimo.

— E como tais culpados devem ser punidos com as primeiras marcasas no 2.º do art. 1.º e § 2.º do art. 2.º da referida lei de 15 de Outubro de 1827, requer que seja recebida esta denuncia que se proceda na forma de direito.

— Oferece-se como documentos os avisos de 12 de Junho, 27 de Setembro, confidencial do presidente de Pernambuco, de 25 de Julho, todos de 1873; instruções do ministro de negócios ao barão de Penedo, em missão a Roma, e falle do throno do corrente anno.

— E oferece como testemunhas indiscutíveis as pessoas abaixo em rol.

— O que tudo jura se for preciso.

E. R. M. — *Leandro Bezerra Monteiro.*

— E haverá quem toze no sério esse desconchavado amalgama de inconvenientes impertinências?

— A camera acolheu essa denuncia com geral hilaridade, na qual todos os espectadores, quasi involuntariamente tomaram parte.

— E como provenir essa demonstração?

— Entre tanto, a politica anti-ministerial, em todas as suas variadas cores, exigiu o impossível; isto é, que a denuncia do Sr. Leandro Bezerra

fosse recebida seriamente e com respeito!

— A camera vai encerrá-la. Ultramontanos, liberais e conservadores dissidentes accusaram em suas discussões o governo — do abençoamento dos dinheiros publicos, do comprometer o paiz no exterior. — Todos, o accusaram de práticas ilícitas e criminosas, de conguiecerem em associação ilícitas que se cruzam, e de mil coisas degradantes!

— E nenhum denunciado foi traçado no parlamento para provocar a responsabilidade dos ministros criminosos.

— Do grande recurso de responsabilidade, só o Sr. Leandro Bezerra se precipiou.

— Apesar, e contra esse ministerio somente, apareceu nos últimos dias de sessão essa monstruosa, que vantajosamente foi exangue da parecer do commissário especial entreguegada de respectivo exame!

— Se o governo não pôde ser acusado formalmente sento por esse motivo, se outro não aparece, a que Senau responderam os denunciados?

— A simples ordem de processo, e levada em um parecer do conselho de Estado, e para que fosse o negocio submetido à apreciação do poder competente, não podia, nem pôde ser considerada um crime.

— A condenação proferida pelo Supremo Tribunal de Justica não correu de correr por conta do exame.

— Porque não foi esse tribunal o encarregado?

— A denuncia, pois, proporcionou ao governo um verda deiro triunfo.

— E nem ella podia ser professa mesmo contra esse venerando tribunal, o qual proprio religiosamente o seu dever.

— Se a maldita politica económica atetivesse desvirtuado tudo; se os diversos grupos em que desagregadamente se acham dividido a camera não procurasse em questão eclesiastica um meio de sacudir ao palácio se a questão gravissima em que se agita o paiz, e que os padres da Roma tem atentado com a maior perfide, mereciam dos legisladores o devido apreço, podiam sim os ministros, e deviam ser, com vantagem accusados por falta de indelicadezas providencias, tendentes a pôr termo aos desmandos episcopais.

— A não revogação do decreto que nega o clero brasileiro recurso contra o falso e informado concionante, mantendo assim o mais inaudito arbitrio de um episcopado audacioso e de má fé, e por tal arte armado-o do meio o mais eficaz para destruir preceitos cardineis da constituição e para anarquizar o povo, perturbando a paz das famílias e levando-nos ao mais insensivel

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL

Ano Semestre 110000  
5\$500

PAGAMENTO ADIANTEADO

PUBLICA-RE

AO QUARTO DE MARÇO

foi recebida seriamente e com respeito!

Porque não respondeu imediatamente para com os prepostos dos bispos condonadas?

Cada um, porém, provou propriamente a sua inocencia, e os homens mais capazes da nação sacrificaram esse sacrifício à incompreensão do momento?

Velimos, porém, após a humilhação, a desonra, a arrogância fatalista ultramontana, engui a sua irracional desconfiança, o qual erro, se cometido, para corrigir o povo de que o ultramontanismo entre nós é incapaz de qualquer committedimento honesto.

Esse denunciado foi do excesso equívoco para a causa que adrogavam.

Vimos com maiores, e a rigoríssimas noites artigos, que muitas vezes os levantaram na camera necessitado e urgente, para ter este determinado a responsabilidade dos bispos relativos?

Vimos com maiores que no Supremo Tribunal de Justica foram infligidas as maiores injurias, sendo que os vanguardas ultramontanos, que empregaram por muitas vezes os atos no que se dignificava, que era exercer a sua ignorância, e todo porque tinham elles comprido velhos, dígitos e indignos intentos na sua favor?

Requerem a esse tribunal a competencia para julgamento dos bispos, e desde que a incompreensão fosse de Jurídico, quer o tribunal que cumprisse imediatamente o seu dever, quer o tribunal que cumprisse o seu dever, quer o tribunal que cumprisse o seu dever.

Deixa, porém, com a denuncia do Sr. Leandro Bezerra esse excesso de excesso postas à prova as conscientias.

E o que vimos?

O que se passou no resto do dia, no camara dos deputados, resumindo resumindo, bellanca e digresso todas as dívidas.

A denuncia julgada non procedente alguma foi regulada no final?

O governo, portanto, este comunitario crivo algum mandando respondebilizar os bispos?

Se praticou um acto ilegal, se cometeu o seu dever, argue-se que:

Os bispos devem ser considerados empregados publicos sujeitos à jurisdição civil;

Os bispos estão sujeitos à lei do Estado;

Os bispos rebeldes a essa lei, e às autoridades constituidas, são criminosos;

Se esse crimino, foram base julgado pelo Supremo Tribunal de Justica, o qual é competente para tal julgamento, desde que a procedencia do governo foi regular.

A todas estas considerações lava a dor

ciso da camara dos deputados, honrando solemnemente proferida.

E se atendermos que tal decisão foi tomada por unanimidade de votos, portanto ainda os mais exagerados ultramontanos, ou fugiram da camara, ou votaram contra a denuncia, podemos, sem medo de errar, repetindo quanto por vezes temos escrito, dizer que nas acusações feitas ao governo, neste incandescente questão episcopal, não a convicção, mas o simples cálculo político e pelo poder, determinava as accusadoras, hoje annulladas e espontaneamente rejeitadas pelos próprios que as produziram!

Ainda notaremos uma circunstância que muito pesa nesta emergência altamente política: a falta de convicção do próprio denunciante!

O Sr. Leandro Bezerra contentou-se com pregar o seu sermão de lagrimas, em prol dos seus martyres de encomenda. Abandonou, porém, a sua denuncia, e nem sequer com o seu voto a amparou!

Abandonou o alto posto que lhe foi confiado!

E porque?

Resposta à consciencia do proprio denunciante.

O que resta dessa celebre denuncia?

O telegrammas passados em continente para Roma, para toda a Europa e para as províncias do Império, apregando que o governo tinha de ser responsabilizado e punido em DESAFRONTA DOS MESMOS CONDENADAS!

Esses telegrammas, porém, foram já neutralizados pelas que o governo deu ter expeditido para os meios logares, disendo que a denuncia não passou de uma farça, de uma imbecilidade inqualificável, e que a camara, unanimemente rejeitando-a, deu plena e expediente approvação aos actos do governo na questão episcopal.

O governo, portanto, foi armado, por uma voção unânime, de necessaria força moral para prosseguir, sem receio, contra os ultramontanos, contra os bispos rebeldes, contra os prepostos deles, e emfin para fazer manter os preceitos constitucionais em toda a sua plenitude.

Assim autorizado, saldrá, ou quererá o governo cumprir: os seus deveres?

Lembre-se de que esses que nada podem conseguir no parlamento têm de se fazerem temer por ameaças, procuraram, como já francamente prometem, inculcar no espírito do povo o fanatismo, e os odios românicos contra os nomes instituídos.

Lembre-se o governo de que, assim devolvendo o espírito de povo, nos cípios a mais medonha das guerras civis, e guerra religiosa, para a qual querem arrastar o país aquelles que no seu despeito, não medem as consequencias de seus caprichos, e menos se interessam pela felicidade publica.

Lembre-se de que, por mais considerações que tenha despendido com os dois rebeldes condenados, por mais que tenha sido condescendente com os outros igualmente criminosos, e por menos que tenha feito para não desagravar ao chefe dos ultramontanos, nada lhe tem valido, nem para lhe servem poupadão a injuria e a difamação.

Lembre-se o governo de que não se pode transigir sobre os principios vitais da sociedade, porquanto: dellos devem correr todas as suas forças e vida moral.

Lembre-se de que nos ultramontanos não se encontra nem lealdade de espírito, nem de consciencia, e que, portanto, toda a concessão é em pura perda.

Lembre-se que o ultramontanismo tem a sua politica no *Syllabus*, e que,

para fazel-a vingar, interdiz até a verdade, se ella não convénia a Itália. No *Universo* escrevem o padre J. Morel: "que o papado não pôde consentir na triste língua das idéias, e que a Igreja não tem sómente o direito de estabelecer dogmas, e sim também o da polícia das opiniões."

Não confie o governo em arranjos com a curia romana.

Pio IX fala a sua palavra sempre que lhe convém, ou logo que reputa azedas as ocasiões de exercer o seu desejado predomínio.

Prometeu, por exemplo, a Maximiliano acabar peremptoriamente os conflitos religiosos no Mexico, e logo depois mandou para ali um NUNCIUS APOSTOLICO, encarregado de exigir, e sob as mais severas ameaças a abolição das leis liberais, o restabelecimento do antigo regime e dos tribunatos da exceção.

Para Maximiliano, diz Michaud, o ultramontanismo o foi mortícuaro de Queretaro, e a loucura da imperatriz Carlota; para a Áustria foi Sudau; para a Hungria foi Soden; para a Hungria foi guerra civil em que ainda se bate este povo; e se a Itália pôde levantar-se do aviltamento a que estava condenada, só o deve a tel-o repelido energicamente.

O espírito de Roma é o da insurreição permanente contra tudo o que resiste.

Tal é a verdade!

E o que ora se passa entre nós bas-ta a comprovação.

Para que o poder de Roma seja implantado no paiz, procuram os ultramontanos confundir as suas pretensões com a religião, porque só assim poderão armar o fanatismo, e com os fanaticos contam elles, para engrossando as fileiras de seus soldados, atacarem oportunamente governo e instituições.

Não esqueça o governo que esses homens negros são os mesmos que em 1578 conspiraram em Portugal para tirarem da rainha a regencia do reino; que foram elles que em 1581 alteraram profundamente a paz na Alemanha: que foram elles que em Paris, em 1589 formaram a liga contra o direito constitucional; que foram esses perversos que atentaram contra a vida de Henrique IV, pelo projecto inspirado a Barriére, e depois por intermedio de Joao Chatele; que em 1580 e 1585 perturbaram elles a paz na Inglaterra, repetindo as suas tentativas perversas em 1593, 1594, 1597 e 1603, sendo que ainda em 1605 foram elles os conspiradores que pre-meditaram fazer saltar, por meio de polvora, rei e parlamento: que foram elles os autores perversos dos movimentos políticos, que contra as liberdades dos povos se deram, nessa mesma época, na Holanda, na Baviera, na Polonia, na Syria, e em outros países, a que são elles ainda os que conspiraram nos diversos Estados, e presentemente no Brasil para suplantar o poder civil, anular todas as prerrogativas e liberdades constitucionais.

O Estado tem incontestável direito, imprescindível dever de defender-se mantendo os princípios cardinais da sua independencia.

E o governo do Estado que não toma essa atitude, prevarica, trai a nação e perece vítima de sua propria desdida.

Os ultramontanos, por sua constituição, por seus dogmas, por sua moral, ameaçam directa e positivamente os princípios cardinais da independencia do Estado; e, portanto, o governo não pode prescindir de tomar as medidas necessarias, não só preventivas, mas também repressivas.

E' o que até hoje temos reclamado com esforço, e ao que o governo se não absolutamente, ao menos em grande ou maxima parte, tem desatendido!

Quanto mais se descuidar, quanto mais se mostrar colaride e irresolução, tanto mais animará a lorda informal que actualmente atropella todas as nações civilizadas.

A ultima ratio ultramontana é o punhal e o veneno: é o assassinato.

Ao patriotismo e firmeza de Bismarck acabam os ultramontanos oppôr a mais oussada tentativa de morte.

Vencer a todo custo e por todos os meios indecentes, immorais, e altamente criminosos que sejam, é o seu unico desiderio.

Cumpre atentar de frente esse inimigo quando quiso astucioso.

E nem se tem o governo do artificial ultramontanismo liberal.

Por demais repugnante em si mesmo, essa esdruxula escola politica compreenderia o seu ero e arripiaria carreira.

Se os ultramontanos de primeira classe, diz Michaud, aceitam francamente o *Syllabus* e os novos dogmas de 1870, com todas as respectivas consequencias e com a situação que tais dogmas e suas consequencias lhes impõem, os ultramontanos da segunda classe, isto é, os que se envergaham da posição que ocupam e dissimulam o seu ultramontanismo fingeado, sob o nome de *catholicos liberares*, não podem resignar-se a tal acitação fraca e ideal.

Liberal ultramontano, liberal do *Bispo*, brasileiro romano sujeito à constituição do Império, e ao mesmo tempo aos preceitos *infallibilis* de Pio IX, só causa incumplimenteis.

Neste quesito cumpre ser franco e sincero.

Representa o ministerio o seu legítimo papel, cumpra o seu dever, e retire-se do poder.

Dixemos-nos de ultramontanismo de segunda classe.

Ganganelli.

P. S. — A illustrada redacção do *Jornal do Commercio* julgou-se impossibilitada de autorizar a publicação do presente artigo nessa folha em razão do seu contracto com a camara dos deputados.

Repetimos os escrupulos da illustrada redacção e procuramos no *Diário do Rio de Janeiro* a liberdade de exprimir o nosso pensamento, independente de censura.

Somos francamente responsaveis pelo que temos escrito, e ainda escrevemos neste quesito sob o pseudônimo Gangani.

Rio, 5 de Setembro de 1874.

JOAQUIM SALDANHA MARINHO.

## SEÇÃO POLÍTICA.

### CHRONICA

Na seção competente publicamos a representação feita pelos comerciantes desta capital à S. Ex. o Sr. Presidente da Província contra os impostos de importação, votados pela Assemblea legislativa Provincial na Lei do organamento vigente.

De sua leitura se verá que a inconstitucionalidade de semelhantes impostos não é causa que soffra a menor sombra de dúvida, como parece crer o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Provincial no parecer publicado no *Conservador* de quarta-feira ultima e por elle tão aprovado.

Irremetendo mais de espaço ocupamo-nos com esse luminoso parecer, chamamos para a representação a atenção dos leitores.

O Conservador tentando justificar o Sr. João Thomé, na questão da porcentagem do ex-administrador da extinta Meia de Reudas da capital, felizmente em sacrifício o Inspector da tesouraria provincial a quem tornou responsável pelo abatimento dos 75.000 rs. durante dous meses do actual exercicio, tempo em que já estava em execução a nova lei do orçamento que explicou a do anterior.

Neste caso o inspector incorre em crime de responsabilidade.

Se é procedente o que diz o Conservador não podem deixar de combinar comos: o Sr. Thomé consentiu no pagamento dos vencimentos, sem fazer o abatimento dos 75.000 rs. durante dous meses do actual exercicio, tempo em que já estava em execução a nova lei do orçamento que explicou a do anterior.

Neste caso o inspector incorre em crime de responsabilidade.

E assim que a columna alugada incensa o seu ídolo, embora tisnando com o combustível as matos d'aqueles que lhe balançam o thribulho.

Do artigo do Conservador deduz-se que o facto se deu, isto é, a aplicação de uma lei posterior ao empregado apresentado que gozava do favor de uma outra prouulgada um anno antes.

Logo, ha um responsável, — ou o inspector da provincial, ou o presidente da província, que em todo o caso não denunciou a injustiça.

Está, pois, de pé a nossa censura.

Vae o inspector da provincial com um acolito inspectiar as repartições fiscais da Laguna.

Bô lembra!

Isto quer dizer, que a tesouraria, ficava privada do seu chefe por alguns dias, com prejuizo do serviço publico, e o bôsinto do feliz inspector recheado com uma gratificaçãoinha *confidencial*.

Andar assim que é bom andar.

## SEÇÃO GERAL

### NOTICIARIO

Por sentença do juiz de direito substituto da comarca da capital foi declarada nulla nulla a sentença de abertura da falencia do negociante Jacintho Pinto da Luz, por incompetencia do juiz, em razão da idade.

Em consequencia, hontam, segundo consta, foi requerido o arquivamento da favor do falecido.

Pelo ministerio da agricultura foi posto à disposição da presidencia desta província o engenheiro Eugenio da Martinha.

Forte popularização no cemiterio público desta cidade, desde o dia 16 até o dia 30 de Setembro, as peças abaixo nomeadas:

Die 16.—Maria, preta livre, menor, gasto-interito.

Die 17.—Idetonso, branco, 13 mezes; bronchite capilar.

Die 18.—Antonio, branco, 2 annos; metrigite.

Die 19.—Zulmira, branca, 4 annos; coqueluche.

Die 20.—Maria, branca, 2 annos; coqueluche.

Die 21.—Luisa, branca, 7 mezes; coqueluche.

Die 22.—Maria, preta livre, 6 annos; coqueluche.

Die 23.—Estanislau, branco, menor; coqueluche.

Die 24.—Miguel, branco, 16 mezes; tuberculose pulmonares.

Die 25.—Mariano, branco, 10 mezes; bronchite.

Die 26.—Alexandra Rosa de Jesus, branca, 50 annos; congestão cerebral.

Die 27.—Frederico, preto escravo, 83 annos; pneumonia.

Die 28.—Leocadia, escrava, 4 1/2 annos; congestion cerebral.

Die 29.—Arthur, branco, 2 annos; escravo

Die 30.—Rodolpho, pardo livre, 7 mezes; dorso.

Rufina, parda livre, 6 annos; coqueluche.

Die 31.—Estanislau, branco, menor; coqueluche.

Die 32.—Luiza, branca, menor; gas tro-interito.

Die 33.—Miguel, branco, 16 mezes; tuberculose pulmonares.

Die 34.—Mariano, branco, 10 mezes; bronchite.

Die 35.—Alexandra Rosa de Jesus, branca, 50 annos; congestão cerebral.

Die 36.—Frederico, preto escravo, 83 annos; pneumonia.

Die 37.—Leocadia, escrava, 4 1/2 annos; congestion cerebral.

Die 38.—Arthur, branco, 2 annos; escravo

Transcrevemos dos jornais do Rio de Janeiro os seguintes telegrammas da Europa, dirigidos à Agencia telegráfica americana:

Turim, 14 de Setembro, às 3 horas da tarde.—No dia 10 houve entre os soldados entre a tropa e os bandidos, na Sicília.

Morreu na luta o chefe Cola e mais cinco homens.

No dia 13 entre a tropa em Palermo travou-se combate prisioneiros.

Dois foram sumariamente condenados.

Diz-se que são napoleones, e que todos os outros bandidos se compõem de individuos da mesma nacionalidade e da România.

Correu aqui boato que a milícias tomaram grandes proporções, e que o prefeito d. Palermo comandava os bandidos que promovida pelos internacionais.

Promoveu-se aqui uma subversão com festas que devem ser feitas por occasião da visita do imperador Guillerme.

Alguns jornais dizem que o subversão alemã não passou n'esse céu, outros que tal viagem se não effectuou.

Os partidos preparam-se para o dia 15.

A posse da recomendação de Pio IX, os ultramontanos não parecem receber a abandonarem os armas.

Garibaldi está desaparecido, e os bandidos que ele já tinha morto.

Não é negra a notícia.

Sómente enviam despedidas, quando houver interesse nas ações.

Londres, 15 de Setembro, às 10 horas da manhã.—Não se expõe uma solução favorável na questão entre a Dinamarca e a Prússia.

O protesto do embaixador dinamarquês em Berlim, não parece ter conseguido para revogar o ato de expulsão.

Costa agora que o governo da Copenhaga appela para o recurso da repreensão.

A sua consequencia será uma ordem de expulsão contra os subjects permanentes domiciliados no território da Dinamarca.

Supõe-se que a execução deste acto produzirá um certo conflito.

Em Copenhaga continua armado e guardado no fortification.

Espera-se a publicação da nota do ministro dos negócios estrangeiros da Rússia, explicando o procedimento das suas autoridades militares no Asia.

Reuniu-se hontam o congresso internacional dos orientalistas.

Foi encalhado para prender os trabalhos o Dr. Birch.

Nada de seguro transpira sobre a questão do Circassia.

Sómente enviam despedidas, quando houver interesse nas ações.



# AO N. 7 AINDA HÁ !!

UM VARIADO SORTEIMENTO

DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,

BONZES E CRISTAS,  
QUE SE ESTÃO VENDERDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

**ARMAZEM N. 7**

A RUA DO PRÍNCIPE

III A

## Concorrentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5." e 10."

Vinhos muscatel em caixas ou garrafas

Vinhos Madeira em caixas ou garrafas

Vinhos virgin em caixas ou garrafas

Vinhos Bordelais em caixas ou garrafas

Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas

Bourgueilana

Verdeidra laranjinha

Licores, de diversas marcas

Refrescos de diversas qualidades

Gombeira em frascos e garrafas

Azeite refinado em caixas ou garrafas

Azeite de Lisboa em 5." botijas ou litros

Bitter—o verdadeiro

Cognac Martel e d'outras marcas

Molho inglez (qualidade superior)

Kerozene de 1.ª qualidade, em caixas ou latas

Cerveja Bass, Fosteres, Horys & Bill

Cerveja Christiania

Cerveja preta superior

## Seccos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas qualidades

Café de superior qualidade

Cera em velas de 1/2 libra, 1/4, e meia libra

Preguetos de 3, 4, 5 e 6 bombas

Perfumes e fligos (frescos)

Phosphoros segurança de 1.ª qualidade

Maissena nova

Azeitonas em vidros e acorelhas

Queijo do Reino (muito frescos)

Frutas de Lisboa em latas

Marmellada de Lisboa em latas

Sortimento de conservas em latas.

O abaixo assignado liquidante da extinta firma IGNACIO DE ABREU & C.º, vem de novo a imprensa pedir

encarecidamente a todos os seus devedores, virem solver seus débitos,

afim de também poder satisfazer seus novos compromissos. O abaixo assinado acha-se estabelecido à Rua

do Príncipe n.º 50, por baixo do sobrado do Sr. Vinhas.

Desterro, 29 de Agosto de 1874.

Boaentura da Costa Vinhas.

6—6

## VENDE-SE

uma excelente morada de casa dividida em dous lanços, por comodo preço, na rua da Constituição n.º 21, a tratar com Alexandre Bainha.

## Concorrentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de cores

Aparelhos para café (em grande porção e baratos)

Aparelhos para chá e café, de louça, porcellana e metal

Chicaras avulsa, de diversos gostos

Bulus avisos de louça, porcellana

Assucareiros e metal

Manteigueiras

Serviços completos para lavatórios

Lavatórios de ferro, simples, com bacia e jarro

Bacias avulsa

Escarredeiras diversas qualidades

Lavatórios de ferro com espelho e jarro.

Garrifes para vinho, diversas qualidades

Depósito de vidros com bocáes para kerosene

Guardanóias para lampéoes, com portaglobos

Cobertas de arame, diversos tamanhos

Cópulas finas, de diversos preços e gostos

Pratos (imitação verdadeira pechincha)

Paliteiros de diversos gostos

Canecas para café

Galheiros (armação de madeira)

Baldes de zinco, diversos tamanhos

Lampeões (sortimento completo)

Palmarotias com mangas (modernas)

Costições de bronze com mangas e pingentes

Serpentinhas de bronze com mangas e pingentes

Vasos para flores (sortimento de gosto)

Vasos para violélias, (modernos)

Porta cinza de porcelana (baratos)

Moringas para agua (sortimento completo)

Bandejas forma oval, diversos tamanhos com madreperola

Ditas forma redonda

Talheres, cabo de veado, cabo preto (modernos), ditos de ferro

Talheres de ferro e imitação de marfim

Ditos de buxo para salada

Cólhares de prata ingleza para sopa e chá

Conchas prateadas para sopa e assucor

Estojos com faca, garfo e colher

E outros muitos artigos que se vendem a preços baratos

O abaixo assignado é quem paga preços mais altos por escrito.

de 12 a 26 annos de idade, e quem os tiver e quiser vender

por bom dinheiro, deve procurar o abaixo assignado, que mora

Largo de Palacio n.º 16

Deixa-ha e valiajosa comissão á qualquer pessoa que agen-

tar a compra de algum escrito.

Victorino de Menezes.

## ATENÇÃO

## LIQUIDAÇÃO

DE

JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

O abaixo assignado liquidante da firma do

Jorge Conceição & C.º, tendo de retirar-se em

breve para fóra da província,

pede aos devedores d'aquella firma

que se achão em atrazo,

para virem satisfazer

seus débitos em pra-

tro brevo.

Desterro, 22 de Ago-

sto de 1874.

JURÉE CONCEIÇÃO.

O abaixo assignado tem para vender porção de barris vazios superiores, preço comodo, na rua Augusta n.º 6.

Desterro, 23 de Setembro de 1874.

Manoel Machado Cotta.

que seja boa costureira e que saiba pentear uma Sr. assim também um crioulo de 12 a 14 annos de idade com habilitações a copiar dirija-se ao Hotel dos Paques que adiante con quem tratar e que pague muito generosamente.

## S. Musical P. Lyra Desterrense.

De ordem da Regencia, conviado aos Srs. sócios a comparecerem Domingo 4 de Outubro futuro 1/2 hora da tarde, na casa da Sociedade, rua do Brigadeiro Bitencourt, alíne de tratar-se de assumpto que afecta aos interesses da mesma Sociedade.

O Secretario

Arthur Cavalcanti do Livramento,

## ATTENÇÃO.

Rodolpho Heine & Comp. vendem anágrom para ramos de arroz a 250 rs., e para farinha a 200 rs., e jarda; em ferro mal- barato.

TELHAS DE FERRO, ESTANHADAS, — cada uma 3000 e 32000 rs., superior qualidade.

Butatas inglesas, cada de 100 libras— 90000 rs.

## Caixões funebres.

No rua Augusta n.º 25, ha para alugar e vender por preço razoável caixões funebres, para adultos e anjinhos. Recorre-se também comenda dos mesmos para aprofundar com brevidade.

## VIDROS

para lâmpadas

de todas as qualidades, vendendo a 15 vintens ou à 300 réis em cada de

FREDERICO HEUCKEROTH

8 Rua do Livramento

## PROTECTORA DAS FAMILIAS

Gerida pelo Banco Rural e Hypothecario, de Rio de Janeiro

## ASSOCIAÇÃO DE SEGURO MUTUO DE VIDA

## UNICA ASSOCIAÇÃO BRAZILEIRA QUE TEM FEITO LIQUIDAÇÃO

CAPITAL SUBSCRIPTO ATÉ JULHO DE 1874

RS. 30.020.750,00

CAPITAL CONVERTIDO EM APÓLICES GERAIS

RS. 9.980.000,00

## COM 23,572 SUBSCRIPTORES

### Comissão Fiscal:

CONSELHEIRO PAULINO José SOARES DE SOUZA.

CONSELHEIRO Diogo VELHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

VISCONDE DE TOCANTINS, Ex-Deputado Geral, Presidente da Praça do Comércio.

BARÃO DE MESQUITA, Proprietário, Capitão-mor da Marinha, Membro da Junta Administrativa da Caixa d'Amortização.

COMENDADOR BOAVENTURA GOMES RODRIGUES, Capitalista.

VISCONDE DE JOSÉ MACHADO COSTA CASTRO, Presidente do Banco do Brasil.

DEMOCRATA D. JOSÉ BORGES MOURA, Deputado Geral.

As liquidações que este importante Associação tem feito, o conteúdo de todos que nela se subscriverão, provão exuberantemente, quanto ella é útil e prudente para garantir qualquer futuro por muito grande que se queira. A liquidação dos contratos no anno de 1873, feitos na terceira condição, isto é, nunca perdendo, mesmo que o segurado faleça, desse resultado em 5 annos de 76 2/3 %, de modo que verificou um juro anual superior a 15 %. Qualquer pessoa que queira garantir o seu futuro, ou de qualquer pessoa que isso seja merecível, não pode deixar de procurar a Protectora, tanto mais que elle oferece toda a garantia aos seus associados, visto que, os capitais são imediatamente convertidos em apólices da divida pública de 6 %.

O abaixo assignado, Agente Visjante d'esta importante Associação, brevemente estará n'esta cidade, e aceitará contratos desde a quantia de Rs. 220000 annuas.

Para qualquer informação com o Ilm. Sr. Alexandre José de Souza Bainha, morador nesta cidade.

O Agente visjante

Maurodo da Silva.

## NO ARMAZEM N. 7 Á RUA DO PRÍNCIPE FREGUEZES NÃO DEIXEM!!

Severo Francisco Pereira

## ESCRAVOS.

O abaixo assignado estando incumbido de comprar 40 creoles de 13 a 26 annos de idade, de cor preta e parda, e 6 raparigas de 14 a 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo de Palacio n.º 16.

Victorino de Menezes.